



# Diário da Justiça

Nº 5999 ANO XLVIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 196 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	15
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	15
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	27
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	27
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	39
CRIME .....	113
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	114
CRIME .....	170
JUIZADOS ESPECIAIS .....	173

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	177
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	177
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	184

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	185
INTERIOR .....	187
DIVERSOS .....	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 448**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123872/2001, resolve

**DETERMINAR**

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MIRIAM ENGEL, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para que dos mesmos passe a constar como MIRIAM DE OLIVEIRA MOTA BARRY.

Curitiba, 25 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 449**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 122164/2001, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 15 de outubro de 2001, GUSTAVO HOFFMANN, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Carlos Augusto Hoffmann.

Curitiba, 26 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 450**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8961 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 46933/2001, resolve

**REMOVER**

SUELENE COCK CORRÊA CARRARO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Terra Boa, para ocupar o cargo de Escrivão do Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 26 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 451**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147354/2000, resolve

**APOSENTAR**

por invalidez, JOSÉ JULIO DE MOURA CAMARGO, no cargo de Escrivão do Crime E3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço, para todos os efeitos legais, bem assim a gratificação de risco de vida no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 26 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 452**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89143/2001, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, MARIA DO ROSARIO CUNHA, no cargo de Agente de Limpeza B6 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 19 (dezenove) anos de contribuição, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70, bem como da parcela de acordo referente à Ação Declaratória 10878 (3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas).

Curitiba, 26 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

**PORTARIA N.º 1295 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.628/2001, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Irati, a celebrar o casamento civil de VALÉRIA BORBA e BRUNO BRAMBILLA, a realizar-se no dia 15 de novembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 19 de novembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 1296 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.624/2001, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento civil de MAGDA CRISTINA LUJAN e CASSIANO RODRIGO DE CARLI, a realizar-se no dia 30 de novembro do ano em curso, na cidade de Umuarama/Pr.

Curitiba, 19 de novembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 1297 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123.960/2001, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juíza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a se afastar da sede nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

- a) - dia 17 de outubro do ano em curso - Comarca de Prudentópolis
- b) - dia 23 de outubro do ano em curso - Comarca de Rebouças, em virtude da remoção do titular para a Comarca de Fazenda Rio Grande
- c) - dia 24 de outubro do ano em curso - Comarca de Rebouças, em virtude da remoção do titular para a Comarca de Fazenda Rio Grande
- d) - dia 26 de outubro do ano em curso - Comarca de Prudentópolis, em virtude da suspeição da titular, Doutora Jeane Carla Furlan

Curitiba, 19 de novembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 4 - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 - 254-8977 - 353-5383 - 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Jesus Sarrão
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. RONALD JUAREZ MORO
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON
4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

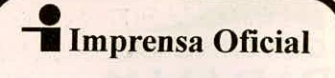
3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Criminais Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 1298 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123.465/2001, resolve
CONCEDER

à Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2001, a serem usufruídos a partir de 29 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 19 de novembro de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1299 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118.311/2001, resolve
CONCEDER

aos magistrados abaixo nominados, 03 (três) meses de licença especial, por não haverem se afastado do exercício de suas funções nos períodos ininterruptos infratécidos, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna:

Table with 2 columns: Magistrado and Períodos. Rows include Marcio Geron and Rogério Etzel.

Curitiba, 19 de novembro de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1300 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123.957/2001, resolve
DESIGNAR

Table with 2 columns: Magistrado and Discriminação. Rows include Flávio Dariva de Resende, Ilda Eloisa Corrêa, and Luciani Regina Martins de Paula.

Table with 2 columns: Magistrado and Discriminação. Rows include Romero Tadeu Machado and Romero Tadeu Machado.

Monteiro Mondin, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
3) atuar nos autos de Processo Crime nº 50/99, em que é denunciado Henio Roberto Damaceno Gustmann, em trâmite pela Comarca de Quedas do Iguaçu, em virtude da suspensão do titular, Doutor Mauro Monteiro Mondin, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária

Curitiba, 19 de novembro de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1301 - D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.873/2001, resolve
RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 0938-D.M., de 21/08/2001, a fim de que nela passe a constar que o início da fruição dos 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, alusivos ao 2º período de 1996, autorizadas ao Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, é 19 (dezenove) de novembro do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 19 de novembro de 2001.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
E ARQUITETURA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
SECRETARIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 25/2001.**

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 09 de outubro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 24.989/97.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: E. M. Sucharski Engenharia Ltda.


OBJETO: serviços extras na obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Prudentópolis e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 75.986,63 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.5101, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100247-0, emitida pelo Fundo de Recuperação do Poder Judiciário em 25/09/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 29 de outubro de 2001.

  
ANA TEREZA ARAUJO BRUEL

Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura  
em exercício

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
SECRETARIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 26/2001.**

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 25 de outubro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15.259/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Luiz José de Oliveira Kesikowski Engenharia e Construções Civis Ltda.

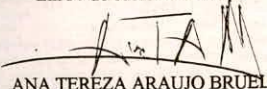
OBJETO: serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca da Lapa e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 31.460,18 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 3.3.90.3912, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000100266-6, emitida pelo Fundo de Recuperação do Poder Judiciário em 17/10/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 30 de outubro de 2001.

  
ANA TEREZA ARAUJO BRUEL

Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura  
em exercício

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

RELAÇÃO Nº 53/2001

PROTOCOLO Nº 67.006/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado,

notadamente na informação nº 954/01, às fls. 05 e no parecer de fls. 13/14, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa OMS-ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$14.640,28 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), para a execução de serviços de reparos nas instalações elétricas do edifício do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, conforme proposta de fls. 07/10, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 18 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 117.126/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício nº 115/01-DEA de fls. 02 e no parecer de fls. 07/08, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços do sistema de drenagem de águas pluviais nas instalações do Fórum da Comarca de Salto do Lontra, conforme proposta de fls. 04, pela empresa MOECKE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 7.528,20 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 18 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 62.378/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 955/01, às fls. 04 e no parecer de fls. 11/12, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.E.M.

ELETRIC AND CABLING S/C LTDA., pelo valor de R\$ 7.120,50 (sete mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), para a execução de serviços de adequação das instalações elétricas do edifício do Fórum da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, conforme proposta de fls. 05/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 18 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 107.846/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS DO PISO TÉRREO INFERIOR DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 14 e no parecer de fls. 15/16, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CONWAK-ENGENHARIA E OBRAS LTDA., pelo valor de R\$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais), para a execução dos serviços de reparos do piso térreo inferior do prédio do Fórum da Comarca de Londrina, conforme proposta de fls. 05/06, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 17 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 22.271/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 07 no parecer de fls. 12/13, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.E.M. ELETRIC AND CABLING S/C LTDA., pelo valor de R\$ 6.221,74 (seis mil duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para a execução de serviços na rede elétrica do edifício do Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu, conforme proposta de fls. 10/11, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 17 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 116.776/2001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A OBRA DE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA LONDRINA.

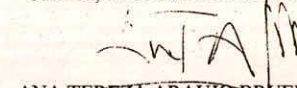
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02/03 e no parecer de fls. 64/65, respectivamente da Divisão de Administrativa e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa APOIO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA S/C LTDA., pelo valor de R\$ 13.505,64 (treze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para a elaboração de projetos complementares para a obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Nova Londrina, conforme proposta de fls. 47/63, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 18 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 15.259/1996

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 455/456 e no parecer de fls. 464/466, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras para a obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Lapa, conforme proposta de fls. 457/463, pela empresa LUIZ JOSE DE OLIVEIRA KESIKOWSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pelo valor de R\$ 31.460,18 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos), sob amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, bem como a prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, conforme artigo 57, § 1º, inciso I e IV, ambos da Lei nº 8666/93; II - A Seção de Execução Orçamentária do FUNREJUS para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 16 de outubro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.

  
ANA TEREZA ARAUJO BRUEL

Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura  
em exercício

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Civil

Página 001  
Emitido em 01-11-2001

Relação No. 2001.04231 de Publicação (Análítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Cristiane Carreiro Pereira	001	0115396-6
Elise Aparecida Medeiros	002	0115409-8
José Carlos Busatto	001	0115396-6
José Luiz Cardozo Lapa	002	0115409-8

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente**

001. 0115396-6 Carta Rogatória Civil

Protocolo: 2001/124531. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200100001287 Destituição de Patrio Poder. Rogante: J. D. C. C. 1. V. F. Rogado: P. J. T. L. Interessado: R. A. M. Advogado: José Carlos Busatto, Cristiane Carreiro Pereira. Interessado: M. M.. Despacho:

Intimem-se os procuradores da interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar: 1. original e uma cópia, em português, da Carta Rogatória e dos documentos julgados indispensáveis pelo Juízo Rogante (item nº 1 da Portaria nº 26/90, do Ministério das Relações Exteriores); 2. O original e uma cópia da tradução dos documentos antes referidos, para o vernáculo do país Rogado (item nº 2 da Portaria retro); 3. Nome e endereço completos da pessoa responsável, no destino, pelo pagamento das despesas processuais, decorrentes do cumprimento da Carta Rogatória (item nº 6 da Portaria referenciada). Em 26 de outubro de 2001. Des. Troiano Netto, Presidente.

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Vice-Presidente**

002. 0115409-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/125386. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 20000001473 Execução de Prestação Alimentícia. Agravante: C. F. S. Advogado: José Luiz Cardozo Lapa. Agravado: C. F. S. F. Representado(a). Advogado: Elise Aparecida Medeiros. Despacho:

414º Processo 0115421-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/125510. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Estado do Paraná. Advogado: Fatima Mirian Bortol, Giselle Soares, Luis Anselmo Arruda Garcia, Artur de Abreu. Impetrado: Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Diretor Presidente da Paranaprevidência, Governador do Estado do Paraná. Litis Passivo: Paranaprevidência Serviço Social Autônomo, Estado do Paraná. Distribuição Automática em 23/10/2001. Redistribuição Automática em 25/10/2001. Relator: Des. Clotário Portugal Neto, Des. Pacheco Rocha

415º Processo 0115587-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/127215. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100000248 Projeto de Lei. Impetrante: Luiz Carlos Cailto Quintana. Advogado: Marcio Hofmeister, Claudio Dalledone Júnior, Guilherme Ferraz Lewin. Impetrado: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 25/10/2001. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

416º Processo 0113374-2/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/126019. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1133742 Mandado de Segurança. Impetrante: Eduardo Augusto Salomão Cambi, Denise Miguel Zattar, Vanessa Flávia Puppi Moro. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Emerson Gabardo, Renato Cardoso de Almeida Andrade. Impetrado: Desembargador Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Luciane Gonçalves Tessier, Andreia Ferreira Posselt. Advogado: Alfredo de Assis Gonçalves Neto, Guilherme Kloss Neto, Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk, Winicius Rubele Valenza, Anamaria Batista. Litis Passivo: Alessandra Gevaerd Araújo, Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral, Alessandro dos Santos Fernandes, Alexandre Loliola Fontoura, Alexandre Ramalho de Farias, André Luiz Schaftranski, Angelo Marcos Lutti, Danielle Cristine Cavali, João Fábio Munhoz Manzano, Michele Nader, Patricia Caetano, Patricia Pellissari Rizzo, Paula Schmitz de Schmitz, Pérsida de Araújo Duarte, Rodrigo Gerent Mattos. Advogado: Renato Alberto Nielsen Kanayama. Advogado: Alessandra Gevaerd Araújo, Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral, Alessandro dos Santos Fernandes, Alexandre Loliola Fontoura, Alexandre Ramalho de Farias, André Luiz Schaftranski, Angelo Marcos Lutti, Danielle Cristine Cavali, João Fábio Munhoz Manzano, Michele Nader, Patricia Caetano, Patricia Pellissari Rizzo, Paula Schmitz de Schmitz, Pérsida de Araújo Duarte, Rodrigo Gerent Mattos. Advogado: Renato Alberto Nielsen Kanayama. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 26/10/2001. Relator: Des. Newton Luz

417º Processo 0114489-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/116266. Comarca: Curitiba. Impetrante: Mirian Silveira Tavares, Lauri Dall Agnolo, Arino Ferreira de Mattos, Durvali Emilio Fregonezi, Jorge Hanaue, Marina Arlei Prevedello, Marli Gabardo Rank, Marilda de Lourdes Conor, João Carlos Gabardo, Marlene Ida Giacomazzi, Aroldo Conor, Clotilde dos Santos Baroto, Vitorina Bonatto Cordouro, Akemi Yamagata, Clara Matko Ueda, Rita Helena Zimmermann Hurtado, Valdimar Augustynczyk, Agumar Gonçalves Ribeiro, Orlino Sperandio, Kazuchi Yamaoka, Raquel Menon, Sérgio Roberto Postiglioni, Nanci Pereira, Ligia Nadal de Arruda Moura, Luiz Machado. Advogado: Marcello Trajano da Rocha, Danielle Christianne da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Redistribuição Automática em 23/10/2001. Redistribuição Automática em 25/10/2001. Relator: Des. Ângelo Zattar, Des. Octávio Valeixo

418º Processo 0100228-0/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/109423. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1002280 Mandado de Segurança. Impetrante: Ernani Costa Straube, Antonio Carlos Mira, Ari Ferreira Fontana, Albina Baggio Rodrigues, Arthur Conrado Drischel, Doroty Heeren, Dilermando Brito Filho, Nei Garcez, Edison Luis Martins, José Lourenço Bueno, Luimar Noto Castanho, Luiz Carlos Rocha, Marlian Teresinha Reinoste, Newton Sérgio Finzetto, Roberto Warzitzki, Odilon Brandão Pontes, Marilda Gnatta Dalcucho, Sérgio Mário Stedile, Valdir Vieira, Zeltor Graczyk Vida, Ernesto Juneval, Ruy Altamir da Cruz, Nelida Rodriguez Sampaio Heidemann, Guido Ferencz, Fernando Antonio Martins Neto, Roberti do Rocio Marquellini, Azulio Mello, Antonio Augusto de Arruda Silveira. Advogado: José Eduardo Soares de Camargo, Odilon Brandão Pontes. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Litis Ativo: Sandra Munhoz de Souza. Advogado: José Eduardo Soares de Camargo, Odilon Brandão Pontes. Embargante: Ernani Costa Straube, Antonio Carlos Mira, Ari Ferreira Fontana, Albina Baggio Rodrigues, Arthur Conrado Drischel, Doroty Heeren, Dilermando Brito Filho, Nei Garcez, Edison Luis Martins, José Lourenço Bueno, Luimar Noto Castanho, Luiz Carlos Rocha, Marlian Teresinha Reinoste, Newton Sérgio Finzetto, Roberto Warzitzki, Odilon Brandão Pontes, Marilda Gnatta Dalcucho, Sérgio Mário Stedile, Valdir Vieira, Zeltor Graczyk Vida, Ernesto Juneval, Ruy Altamir da Cruz, Nelida Rodriguez Sampaio Heidemann, Guido Ferencz, Fernando Antonio Martins Neto, Roberti do Rocio Marquellini, Azulio Mello, Antonio Augusto de Arruda Silveira, Sandra Munhoz de Souza. Advogado: José Eduardo Soares de Camargo, Odilon Brandão Pontes. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/10/2001. Relator: Des. Ângelo Zattar

419º Processo 0114038-5/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/121424. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1140385 Mandado de Segurança. Impetrante: Platiwell Comércio de Veículos e Peças Ltda. Advogado: Jairo Assis de Oliveira, Leina Nagasse. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Embargante: Platiwell Comércio de Veículos e Peças Ltda. Advogado: Jairo Assis de Oliveira, Leina Nagasse. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 25/10/2001. Relator: Des. Ângelo Zattar

420º Processo 0115071-4 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 2000/79186. Comarca: Andará. Ação Originária: 2000000002135 Pedido de Remoção. Recorrente: Reginaldo Arcebispo de Sá. Recorrido: Ernani Gonçalves de Oliveira. Distribuição Automática em 24/10/2001. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

421º Processo 0105249-9 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2001/24314. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 8700001405 Precatório Requisitório. Requerente: Bento Aves Carneiro, Marli Martinez Carneiro. Advogado: Davi Deutscher, Mauri José Rolka, Jonathan Valero da Silva. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Wilton Vicente Paese, Márcia Carla Pereira Ribeiro. Distribuição por Vinculação em 25/10/2001. Relator: Des. Jesus Sarinho. Relator Convocado: Desª Regina Afonso Portes

422º Processo 0114489-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/116266. Comarca: Curitiba. Impetrante: Mirian Silveira Tavares, Lauri Dall Agnolo, Arino Ferreira de Mattos, Durvali Emilio Fregonezi, Jorge Hanaue, Marina Arlei Prevedello, Marli Gabardo Rank, Marilda de Lourdes Conor, João Carlos Gabardo, Marlene Ida Giacomazzi, Aroldo Conor, Clotilde dos Santos Baroto, Vitorina Bonatto Cordouro, Akemi Yamagata, Clara Matko Ueda, Rita Helena Zimmermann Hurtado, Valdimar Augustynczyk, Agumar Gonçalves Ribeiro, Orlino Sperandio, Kazuchi Yamaoka, Raquel Menon, Sérgio Roberto Postiglioni, Nanci Pereira, Ligia Nadal de Arruda Moura, Luiz Machado. Advogado: Marcello Trajano da Rocha, Danielle Christianne da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Redistribuição Automática em 23/10/2001. Redistribuição Automática em 25/10/2001. Relator: Des. Ângelo Zattar, Des. Octávio Valeixo

423º Processo 0115719-9 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2001/128303. Comarca: Londrina. Ação Originária: 200100008420 Lei Municipal. Autor: Prefeito Municipal de Londrina. Advogado: Carlos Roberto Scalassara, Ellen Patricia Chini, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, João Luiz Martins Esteves. Interessado: Câmara Municipal de Londrina. Distribuição Automática em 26/10/2001. Relator: Des. Dimar Kessler

Retífico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 23 de Outubro de 2001 à 29 de Outubro de 2001.

Curitiba, 30 de Outubro de 2001.

Des. Sydney Zappa  
Vice-Presidente - em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2001 - T.A.

CONVITE Nº 09/2001

TIPO: MENOR PREÇO

valor máximo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual

No próximo dia 14/11/2001, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, às 09:15 hs, no Gabinete do Secretário, sito à Avenida Cândido de Abreu, 830 - Centro Cívico, nesta Capital, serão recebidas as propostas, para o seguinte objeto:

A aquisição máxima mensal de até 250 (duzentos e cinquenta) galões de água mineral sem gás e de no máximo 70 (setenta) dúzias de garrafas de água mineral com gás.

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital ou pelo fone/fax (xx) (41) 254-7583 e fone (xx) (41) 350-2359, nos horários respectivos.

Curitiba, 1º de novembro de 2001.

*(Assinatura)*  
Mauro Borges de Macedo  
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
II Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 12/11/2001 às 13:30  
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 2001.02781 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 12/11/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ACÁCIO CORREA FILHO	0033	0166924-9
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	0035	0170206-5
ALQUILES LEMBRAR	0021	0177708-2
ALTIVO JOSÉ SENIISKI	0041	0174074-9
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	0017	0176456-9
ANA LÚCIA FRANÇA	0018	0176482-9
ANDRÉ PORTUGAL CEZAR	0032	0165837-7
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	0029	0183244-0
ANTONIO ANILTO PADIAL	0027	0184007-1
ANTONIO VILMAR GOULART	0019	0176648-7
ARLETE APARECIDA DE SOUZA	0001	0150920-4
AULO PRATO	0037	0171091-8
CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA	0013	0173357-9
CARLOS ALBERTO O. CASAGRANDE	0044	0180468-8
CARLOS ANTONIO LESSKIU	0017	0176456-9
CARLOS MURILO PAIVA	0020	0176764-6
CEZAR RODRIGO MOREIRA	0039	0172764-0
CINTHIA PARPINELLI	0029	0184007-1
CLAUDIA R. REGINATO ZARPELON	0025	0182037-1
CLAUDIO SERGIO BALEKIAN	0031	0143167-6
CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE	0028	0182037-1
CLÁUDIO DE FRAGA	0035	0170206-5
CLÁUDIO XAVIER PETRIK	0038	0171636-7
CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES	0018	0176482-9
CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA	0032	0165837-7
DANILO EMILIO BEHNART	0002	0155553-3
DELY DIAS DAS NEVES	0038	0171636-7
DENISE MARICI OTHAMARI	0037	0171091-8
EDSON ADIR DA CRUZ	0014	0175299-0
EDUARDO MUMBOZ DA CUNHA	0022	0178229-0
EDUARDO NOVACKI	0020	0176764-6
ELEAZAR FERREIRA	0029	0184007-1
ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER	0043	0180236-6
EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA	0036	0170413-0
ENIMAR PIZZATTO	0039	0172764-0
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	0004	0170477-4
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES	0005	017893-2
FRANCISCO EMANOEL RAVEDUTTI SANTOS	0031	0143167-6
FRANCISLAINE GUIDONI	0002	0155553-3
GERALDO JOSE DO AMARAL GENTILE	0037	0171091-8
GEÓRGIA BORDEN JACOB	0015	0175767-3
GILBERTO GABSKI	0042	0178017-0
GILBERTO JACOB	0017	0176456-9
GISELA A. DOS SANTOS TROVO	0039	0172764-0
GUIOMAR MARIO PIZZATTO	0040	0173138-4
GUSTAVO HERIBERTO DIETRICH	0036	0170413-0
HERMINDO DUARTE FILHO	0005	017893-2
HÉLIO DE MATOS VENÂNCIO	0024	0181474-0
IJAIR VAMERLATTI	0003	0161229-9
IVAN ARIVALDO PEGORARO	0026	0182212-4
IVANISE NETIVA DOZORETZ KORNEILHUK	0016	0176038-1
IVANÉS DA GLÓRIA MATTOS	0044	0180468-8
IZABELLA CRISTINA RUCKER CURI	0033	0166924-9
JACKSON D. BARBOSA RIBEIRO	0039	0172764-0
JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO	0027	0183244-0
JOAO HONORATO MORE	0004	0170477-4
	0003	0161229-9
	0006	0172120-8
	0007	0172124-6
	0008	0172128-4
	0009	0172135-9

JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	0010	0172153-7
JOSE CARLOS JORGE STADLER	0011	0172159-9
JOSE NAZARENO GOULART	0038	0171636-7
JOSÉ ALBERTO DIETRICH FILHO	0030	0136553-1
JOSÉ ELI SALAMACHA	0037	0171091-8
JOSÉ JULIANO EVANGELISTA	0024	0181474-0
JOSÉ MAURÍCIO LUNA DOS ANJOS	0043	0180236-6
JOSÉ PENTO MERO	0030	0136553-1
JOSÉ PEDRO MACHADO	0022	0178229-0
KENNEDY MACHADO	0036	0170413-0
KRYSTINA HELENA BONONE	0024	0181474-0
	0006	0172120-8
	0007	0172124-6
	0008	0172128-4
	0009	0172135-9
	0010	0172153-7
	0011	0172159-9
LAERCIO BENEDITO LEVANDOSKI	0030	0136553-1
LAIR CARBONEIRA	0018	0176482-9
	0036	0170413-0
LISIMAR VALVERDE PEREIRA	0034	0168481-7
LUIZ FERNANDO COELHO DA CUNHA	0026	0182212-4
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	0018	0176482-9
LUIZ FERNANDO PALMA	0032	0165837-7
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0027	0183244-0
LUIZ SERGIO DE TOLDO BARROS	0018	0176482-9
MARA REGINA ALBERTI MATE	0033	0166924-9
MARCIO ANTONIO SASSO	0029	0184007-1
MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI	0015	0175767-3
MARCOSS LEITE	0044	0180468-8
MARILENA IMDEIRA WINTER	0033	0166924-9
MARILINA FERREIRO DO AMARAL GENTILE	0042	0178017-0
MARIO INOUE	0001	0150920-4
MARTA DE ABECCO FERREIRA PAIVA	0041	0174074-9
	0038	0171636-7
MARY HELENA VARASCHIN	0002	0155553-3
MOISES DE GODOY	0001	0150920-4
MUNIR ABAGGE	0040	0173138-4
NILSON URQUIZA MONTEIRO	0032	0165837-7
NUMIA MOREIRA BRODBECK	0036	0170413-0
OSMAR JOSÉ SERRAGLIO	0037	0171091-8
OSVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO BENEKENDORF	0044	0180468-8
OSVALDO SESTATO FILHO	0023	0180964-5
OTHON BISPO DOS SANTOS	0023	0180964-5
OTTO CARLOS POHL	0030	0136553-1
PAULO AMERSONIO	0043	0180236-6
PAULO MADEIRA	0041	0174074-9
PAULO PETROCINI	0014	0175299-0
PAULO ROBERTO FADEL	0023	0180964-5
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA	0043	0180236-6
RACHID JORGE MIGUEL PILOTO	0034	0165837-7
RENAN FERREIRA DA SILVA	0012	0165837-7
ROBERTO TSUGUITO TANIZAKI	0017	0176456-9
RODRIGO DA ROCHA ROSA	0017	0176456-9
ROMUALDO PARESE	0038	0171636-7
RUBENS XAVIER DE FRAGA	0031	0143167-6
SANTIAGO LOSSO	0040	0173138-4
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	0037	0171091-8
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO	0024	0181474-0
SIMONE MONTEIRO FLEIG	0013	0173357-9
SIVALDO M. DE SOUZA	0003	0161229-9
SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	0019	0176648-7
SUELY TEREZINHA BLACA	0037	0171091-8
SUNAMITA LINDSAY COELHO	0021	0177708-2
SILVIO MARTINS BONILHA FILHO	0005	0150920-4
SÉRGIO CANAN	0001	0171091-8
VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS	0037	0171091-8
WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA	0004	0170477-4
WILSON SELEME SEGUNDO	0023	0180964-5
WILTON VICENTE PARESE	0017	0176456-9
ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA	0026	0182212-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0150920-4
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:18ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:980000080 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE	:MÁRIO LESNOVSKI
ADVOGADO	:ANTONIO VILMAR GOULART
AGRAVADO	:VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR
RELATOR	:MÁRIO INOUE
	:MUNIR ABAGGE
	:JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ RAITANI CONDESA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0155553-3
COMARCA	:LONDINA
VARA	:1ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000904 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	:FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO	:CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES
	:FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES
AGRAVADO	:RETROVISA COMÉRCIO PRODUTOS AUDIO VISUAIS LTDA
ADVOGADO	:MOISES DE GODOY
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ CARGO VAGO (42))

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0161229-9
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:8ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000307 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AGRAVANTE	:SANSÃO TRINDADE
ADVOGADO	:DENISE GUOLLO JORGE
AGRAVADO	:JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO
ADVOGADO	:BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
ADVOGADO	:SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES
RELATOR	:HERMINDO DUARTE FILHO
	:JUIZ ANNY MARY KUSS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO	:0170477-4
COMARCA	:FOZ DO IGUAÇU
VARA	:2ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000577 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE	:CEZARIA GALEANO CANO
ADVOGADO	:EMANOEL SILVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO	:JACKSON D. BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO	:ANGELO HUGO ARNALDO CANO
RELATOR	:WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA
	:JUIZ ANNY MARY KUSS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO	:0171893-2
COMARCA	:TOLEDO
VARA	:VARA CÍVEL
	:TOLEDO
	:1ª VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200000000355 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE	:ANTONIO DE PÁDUA BOSI
ADVOGADO	:GUIOMAR MARIO PIZZATTO
ADVOGADO	:ENIMAR PIZZATTO
AGRAVADO	:JORNAL DO OESTE LTDA
ADVOGADO	:LUIZ ALBERTO MARTINS DA COSTA
RELATOR	:SÉRGIO CANAN
	:JUIZ ANNY MARY KUSS

confrontando com a Rua Figueira e a Oeste com a área de iluminação, hall e escadaria. Objeto da matrícula nº 43.190 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, para que os mesmos, querendo, no prazo legal de dez (10) dias, contados do prazo de dilação deste edital, apresentem defesa, mediante a oposição de Embargos, sob pena de prosseguimento do processo executivo até total satisfação de crédito executando e necessários. Tudo em conformidade com o seguinte despacho: Expeça-se edital e oficie-se como requerido às fls. 54. Em 11/09/2001 - (a) Jefferson Alberto Johnson - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 12/09/2001. Eu, (Elza Martins Oliveira), Emp. Juramentada, que fiz digitar e subscrevi.

JEFFERSON ALBERTO JOHNSON  
JUIZ DE DIREITO

R\$ 30,00 - NF 43881

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA EDNA SANTOS NUNES COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a requerida EDNA SANTOS NUNES, brasileira, separada, do comércio, inscrita no CPF nº 007.262.679-88, atualmente em lugar ignorado, que perante este Juiz e Cartório da 1ª Vara Cível, processam-se os autos de AÇÃO DE DEPOSITO Nº 234.01 em que o requerente BANCO AHN AMRO REAL S/A e requerida EDNA SANTOS NUNES. Por estar em lugar ignorado, é o presente edital para a CITAÇÃO da requerida EDNA SANTOS NUNES, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar a entrega do seguinte bem "veículo Fiat/Eltra S 1.6, gasolina, ano/moodelo 1990, cor cinza, placa AAN-032R, chassis nº 9BD146000L3605504, mediante depósito em Juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou ainda, apresentar contestação nos termos do art. 392 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no livro do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, 26 de Setembro de 2001. Eu, (a), (Edson José Rognoli), Titular do Primeiro Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.

(a) MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI - Juiz de Direito Substituto

R\$ 27,50 - NF 43877

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA/PR - CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: VALMIR ESTEVO BATISTA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, inscrito no CPF/MF nº 562.869.881-49, ora em local desconhecido - com prazo de (30) trinta dias.

Faz saber a todos quantos o presente virem e dele conhecimento tiverem, especialmente a ré, supra nominada e qualificada, que perante este Juiz e respectivo Cartório da 5ª Vara Cível tramitam os autos nº 201/01, de AÇÃO DE DEPOSITO, movida pelo BANCO AHN AMRO REAL S/A contra VALMIR ESTEVO BATISTA.

OBJETO: Contrato de Financiamento nº 394/888396, firmado entre as partes em 31/01/2000, onde o autor concedeu ao réu um financiamento na quantia de R\$4.943,88 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), já acrescidos dos encargos convencionais para pagamento em 36 (trinta e seis) prestações no valor de R\$137,33, cada uma, com vencimento da primeira parcela em 29/02/2000 e a última em 31/01/2003, tendo por objeto o bem abaixo descrito, ficando o(a) devedor(a) supra nominado(a), devidamente CIDADÃO(A) parte, no PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, entregar o bem objeto dos autos ao autor, constante do veículo tipo motocicleta marca e modelo HONDA/CG 125 - TITAN KS, ano e modelo 2000/00, a gasolina, cor azul, placa AJB-9440, chassis nº 9C2J3010YR013783, depositado em Juízo (Deposário Público da Comarca), ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro no importe de R\$4.943,88 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) (03/09/2001), devidamente corrigidos e com as demais condições legais, podendo ainda, neste mesmo prazo, oferecer contestação, sob pena de revelia e presumir-se os fatos alegados pela parte promotora (art.285 e 319, ambos do CPC) - Expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Londrina-Pr., aos 25 de outubro de 2001. Eu, (a), (Eneida César Sant'Anna), Escrivã, subscrevi.

(a) ALBERTO JUNIOR VELOSO - Juiz de Direito

R\$ 38,50 - NF 43876

JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LUIS CLOVIS DO LAGO E APARECIDA ROSÂNGELA CASARIM DO LAGO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juiz e Cartório respectivo tramitam os autos nº. 173/2001 de Ação de Cobrança de Cotas Condominiais, movida pelo CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE contra LUIS CLOVIS DO LAGO e APARECIDA ROSÂNGELA CASARIM DO LAGO; Os requeridos são proprietários do Apartamento nº. 33, Bloco B4, do Conjunto Residencial Novo Horizonte, sito à Rua Izabel Nunes da Silva, nº. 70, e nessa qualidade têm obrigação de pagar, dentro do respectivo vencimento, as despesas de condomínio relativas à sua quota-parte; Ocorre, entretanto, que os requeridos não vêm efetuando o pagamento das quotas de condomínio que lhe são devidas no raticio, estando pendentes as parcelas vencidas desde o mês de junho/98 e março/2001; Esgotados todos os meios possíveis da tentativa de composição, não restando outra alternativa ao requerente que não seja a propositura da presente para receber seu crédito; Atribuindo à presente o valor de R\$ 2.843,31 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). E, estando os réus em lugar incerto e não sabido expediu-se o presente para CITAÇÃO E INTIMAÇÃO dos requeridos acima nominados, para os termos da ação proposta de conformidade com a síntese da inicial acima exposta, bem como INTIMA-OS para comparecerem à audiência de conciliação redesignada para o dia 22/11/01, às 15:30 horas, ocasião em que poderá apresentar defesa, oral ou escrita, através de advogado, ficando cientes de que o não comparecimento à audiência ou se comparecendo sem defesa, presumir-se-ão os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futuramente será o presente edital afixado no local próprio desta Vara e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Londrina, Estado do Paraná, 31/agosto/01. Eu, (Antonio Santo Vicentino) funcionário juramentado que fiz digitar e subscrevi.

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura  
Juiz de Direito Substituto

R\$ 82,50 - NF 43874

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Edital de Citação do requerido JOÃO CARLOS DE SOUZA, com prazo de TRINTA dias.

Edital de citação do requerido JOÃO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, CPF/MF nº 234.504.609-00, atualmente em lugar ignorado, para que tomem ciência dos autos nº 78/2001 de AÇÃO MONITÓRIA movida pelo UNOPAR - UNIAO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO, e, bem assim, para que dentro do prazo de quinze dias, efetue o pagamento da importância reclamada na inicial, no valor de R\$-3.659,95 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), atualizado até o dia 31/01/2001, decorrente das duplicatas de prestação de serviços sob nºs 004034, 004792, 005568, 006132 e 006768, ficando assim, isentos do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo supra, ofereçam EMBARGOS, que suspenderão o prosseguimento do feito. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra citado sem a apresentação de embargos, ou se essa for rejeitada constituir-se-a, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se a medida em ação de execução. Londrina, 18 de outubro de 2001. Eu, (a), (Carlos Henrique Loução), funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

(a) Mario Nini Azzolini - Juiz de Direito

R\$ 27,50 - NF 43876

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU

Edital de intimação dos condenados VALDECIR SIMÃO DE OLIVEIRA e CONCEIÇÃO JOSEFA FURTADO, com prazo de cinco dias.

Pelo presente edital INTIMA os condenados VALDECIR SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, amasiado, sem ocupação definida, nascido aos 20.03.66, filho de Antônio Simão de Oliveira e Antonina Simão de Oliveira e CONCEIÇÃO JOSEFA FURTADO, brasileira, casada, desempregada, nascida aos 20.02.66, filha de Geraldo Juvêncio e Josefa Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto, a comparecerem perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no prazo de cinco dias, a fim de justificarem o descumprimento das condições que lhes foram impostas na sentença prolatada nos autos de AÇÃO PENAL, Nº 40/00 a que respondem como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, c.c. o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e um. Eu, (Edna Maria Borçato Molena), Escrivã Criminal que digitei e subscrevi.

MARISA DE FREITAS  
JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE MARINGÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MARINGÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS  
REGISTRADOR  
RUA NÉO ALVES MARTINS, 2861 - 1º ANDAR - CEP 87013-060

EDITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS, Titular do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Cartório se está processando o registro da instituição de bem de família feita por JONAS ERALDO DE LIMA e sua mulher MARIA APARECIDA ARIAS DE LIMA, brasileiros, maiores e capazes, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 20.12.75, ele contabilista, portador da CI-RG nº.851.803-PR e CPF nº.101.023.109-04, ela professora, portadora da CI-RG nº.1.433.490-PR e CPF nº.755.617.789-00, residentes e domiciliados a Rua Presidente Gaspar Dutra, 127, Jardim Maringá, em Paçandu-PR. A escritura de instituição é de 19 de outubro de 2001, lavrada nas Notas do Tabelionato de Paçandu-PR, livro 157-N, fls. 18. O imóvel instituído em bem de família tem os seguintes característicos a confrontações: Data de terras sob nº.9/10/11/12-B (nove/dez/once/doze-B), da Quadra nº.01(hum), situada no Jardim Maringá, em Paçandu-PR, com a área de 375,00m2, registrada sob nº.01, matrícula nº.65.803, neste Ofício, contendo uma construção residencial em alvenaria, com a área de 223,20m2, com altura de 2,80 metros (Edifício), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com a Rua Presidente Gaspar Dutra, no rumo NE 72º50', numa frente de 15,00 metros, com a data de terras nº.10/11/12-A, da quadra nº.01, do Jardim Maringá, no rumo NO 17º10', numa distância de 25,00 metros, com parte das datas de terras nºs.24 e 23, da quadra nº.53, do Centro, no rumo SO 72º50', numa distância de 15,00 metros, e finalmente com a data de terras nº.08, da quadra nº.01, do Jardim Maringá, no rumo SE 17º10', numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2001. Eu, (Francisco Emílio Ribeiro Planas) escrivão, que fiz datilografar e subscrevi.

FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS  
REGISTRADOR

R\$ 143,00 - NF 43855

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO SUPPLICADO. ADENILTON SOARES PEREIRA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Dr. NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos a quem o presente edital chegar e dele conhecimento tiver que tramita perante este Juízo os autos sob nº. 000998/2000 de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA em que é(são) requerente(s) ADRIANA LEONEL TERCEIRO e requerido ADENILTON SOARES PEREIRA. E como consta dos autos que a parte requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica a mesma CITADA do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida, conforme a frente se vê: "A requerente através de advogado devidamente constituído requerem ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA contra o (a) suplicado(a), que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando que as partes se casaram em 15/11/1997; Que da união havida não resultou filhos nem adquiriram bens passíveis de partilha. Assim, ante a impossibilidade de reconciliação do casal pede o (a) requerente a total procedência do pedido consignado na peça inicial. OUTROSSIM, fica a parte suplicada pelo presente edital INTIMADA a comparecer perante este Juízo no próximo dia 18/12/2001, AS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 25 de outubro de 2001. Eu, ADILSON ANTONIO ROMERO) ESCRIVENTE AUTORIZADO que datilografai e subscrevi.

Dr. NEWTON PEREIRA  
Juiz de Direito

R\$ 49,50 - NF 43879

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ  
Fórum Local - CEP 87.013-900 - Fone (0xx44)227.1055 - Ramal 230

PAULO EDUARDO NAMI  
Escrivão  
ADILSON ANTONIO ROMERO  
Escrivente Autorizado

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DAVI JOSÉ DO NASCIMENTO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Dr. NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos a quem conhecimento tiver do presente edital, que tramita perante este Juízo os autos nº. 604/2001 de AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO em que é requerente EVA CLARICE BENEAGGI DO NASCIMENTO e requerido DAVI JOSÉ DO NASCIMENTO. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida, conforme a frente se vê: "A requerente através de advogado devidamente constituído requereu ação de Divórcio Litigioso com a requerido, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando ter contraído matrimônio com o mesmo em 11 de novembro de 1978 e desta união não advieram nenhum filho e não foram adquiridos bens imóveis. A autora tentou várias vezes localizar o requerido, não obtendo êxito, motivo pelo qual vem propor a presente ação requerendo a decretação do divórcio, com a consequente extinção do vínculo matrimonial". Despacho fls. 10: "1- Audiência para tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/12/2001, às 10:00 horas. 2- Citem-se, por edital, prazo de 30 dias, de forma que decorra, no mínimo, 45 dias entre a primeira publicação e a data da audiência. 3- Para provável hipótese de revelia, nomeie Curador Especial à parte requerida na pessoa do Dr. Geraldo Pegoraro Filho. 4- A eventual resposta da parte requerida ou a contestação do Dr. Curador (em caso de revelia) deverá ser oferecida na audiência, imediatamente após a fase conciliatória, antes de iniciada a instrução. 5- Intimem-se. Cientes o Dr. Curador e o representante do MP. Em 02/08/2001. (r) Newton Pereira - Juiz de Direito. OUTROSSIM, fica o requerido pelo presente edital INTIMADO a comparecer perante este Juízo no próximo dia 13 de dezembro de 2001, às 10:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. OBI O PRESENTE DEVERÁ SER PUBLICADO EM FORMA GRATUITA POR SE TRATAR DE JUSTIÇA GRATUITA DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 25 de setembro de 2001. Eu, (ADILSON ANTONIO ROMERO), Escrivente Autorizado, que datilografai e subscrevi.

NEWTON PEREIRA  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ  
Fórum Local - CEP 87.013-900 - Fone (0xx44)227.1055 - Ramal 230

PAULO EDUARDO NAMI  
Escrivão  
ADILSON ANTONIO ROMERO  
Escrivente Autorizado

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JUVANDE ROQUE DE MELO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Dr. NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos a quem conhecimento tiver do presente edital, que tramita perante este Juízo os autos nº. 567/2001 de AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO em que é requerente ROZENEIDE POSSAMAI e requerido JUVANDE ROQUE DE MELO. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação, ficando, ainda, citado do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida, conforme a frente se vê: "A requerente através de advogado devidamente constituído requereu ação de conversão de separação em divórcio contra o requerido, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando que foram cumpridos todos os termos fixados na separação, tendo decorrido mais de um ano da separação consensual, motivo pelo qual vem propor a presente ação requerendo a conversão da separação em divórcio". Despacho fls. 104: "Citem-se os advertências legais. Em 08/08/2001. (r) NEWTON PEREIRA - Juiz de Direito. Não sendo contestada a ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. OBI O PRESENTE DEVERÁ SER PUBLICADO EM FORMA GRATUITA POR SE TRATAR DE JUSTIÇA GRATUITA DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 26 de outubro de 2001. Eu, (ADILSON ANTONIO ROMERO), Escrivente Autorizado, que datilografai e subscrevi.

NEWTON PEREIRA  
Juiz de Direito

COMARCA DE ORTIGUEIRA

COMARCA DE ORTIGUEIRA  
DIREÇÃO DO FÓRUM

O Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, MM. Juiz de Direito da Comarca de ORTIGUEIRA, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO DO CÍVEL desta Comarca de ORTIGUEIRA.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1) O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

1.2) O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto ao Banco Itaú/Banestado S/A, em favor do FUNREJUS, através de guia própria.

## II - DO CONCURSO

2.1) O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no 2.3.

2.2) Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

2.3) Quando da publicação do resultado da prova eliminatória, será designada data para realização da prova escrita, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Administrativo; 4) Direito Constitucional; 5) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 6) Código de Normas da Corregedoria da Justiça; 7) Regimento de custas. Essa prova de conhecimento consistirá em questões teóricas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso e prática, na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões e escrituras, sobre o ato próprio do cargo, sendo também avaliado o domínio da língua portuguesa.

2.4) Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5).

2.5) Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, conforme os valores previstos no Acórdão n.º 8695, publicado no Diário da Justiça em 27.09.2000.

2.6) A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5).

2.7) O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

2.8) Os recursos, impugnações e todos os atos referente ao presente concurso, serão processados na forma do regulamento aprovado pelo Acórdão n.º 8.695/2000.

2.9) Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos, bem como o presente edital que ainda deverá ser publicado no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação do Estado.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Ortigueira, aos 03 dias do mês de setembro de 2001.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS  
JUIZ DE DIREITO  
DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 297,00

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ORTIGUEIRA  
DIREÇÃO DO FÓRUMEDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA  
PROVIMENTO AO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

O Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA desta Comarca de ORTIGUEIRA.

## I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, além das declarações das autoridades policiais locais onde tenha residido nos últimos dois (2) anos; g) Declaração, com firma reconhecida, de que não exerce cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria como funcionário

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ORTIGUEIRA  
DIREÇÃO DO FÓRUM

público; h) O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao Banco Itaú/Banestado S/A, em favor do FUNREJUS, através de guia própria.

## II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá em questões teóricas e ou práticas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso, bem como a redação de termos, certidões e autos correspondentes a atos praticados por Oficiais de Justiça.

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficam os candidatos advertidos de que a efetiva nomeação para o cargo dependerá de análise do Departamento Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 10/2000.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Ortigueira, aos 10 dias do mês de setembro de 2001.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS  
JUIZ DE DIREITO  
DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 280,50

## COMARCA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO  
República Federativa do Brasil  
Juízo de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco - PR  
Paulo Cesar Caruso Titular  
Daiano José Meira e Andréia Terezinha Felzer Presnini Auxiliares Juramentados

Edital de Citação  
Com o Prazo de 30 (trinta) dias

Citação do(a)s Executado(a)s AVILIS INFORMÁTICA LTDA, PAULO ROBERTO DA SILVA e JOSÉ RONALDO DA SILVA

O Exmo. Senhor Doutor Jerson Suzin, MM. Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob o n.º 576/96 de Ação de Execução Fiscal em que é Executante Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executado(a)s Avilis Informática Ltda. e outros, que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A)S o(a)s executado(a)s Avilis Informática Ltda., Paulo Roberto da Silva e José Ronaldo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 5 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 72.752,94 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 16/08/2001, mais os acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) tantos bens quantos bastem para a garantia do crédito. Paga inicial em resumo: "A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representante legal, que esta subscreeve, vem perante Vossa Excelência propor ação executiva fiscal contra o(s) devedor(es) adiante qualificado(s), a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusa(s), sob n.º(s) 02045775-9 que representa(m) o valor total atualizado até 13/06/1996 de R\$ 38.914,99 (TRINTA e OITO MIL, NOVECENTOS e QUATORZE REAIS e NOVENTA e NOVE CENTAVOS). Nome ou razão social: AVILIS INFORMÁTICA LTDA, endereço: RUA TAPAJÓS 308 I ANDAR SALA 04 CENTRO, CEP: 85501-030, PATO BRANCO PR, CAD-ICMS 31603555-80, C/COD-FIN 8497776-0001-36. Assim requerer a(s) citação(ões) do(s) devedor(es) para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar(em) a Dívida Ativa, acrescida das custas e honorários, ou garantir(em) a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei 6.830/80. Respostas, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei 6.830/80, e com os benefícios do parágrafo 2º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até à satisfação do Crédito Tributário, Da-se a presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos, espera receber respectivo. Deferimento Pato Branco, 09 de setembro de 1996. Valquíria Bassetti Prochianun, Procuradora do Estado". Despacho de fl. 101, a seguir transcrito: "Autos n.º 576/1996 Cite-se a executada, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. Diligencie-se. Em 10 de Outubro de 2001, Jerson Suzin, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e um (2001). Eu, Paulo Cesar Caruso, Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscreevi.

Andréia Terezinha Felzer Presnini  
AUX. JURAMENTADA  
RG. 6.908.999-2 - CPF. 025.337.859-59  
Portaria 22/2000

Jelson Suzin  
Juiz de Direito

R\$ 88,00

## COMARCA DE PEABIRU

JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE PEABIRU - PR  
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) SAMUEL  
CAMPOS, vulgo "Ni", abaixo qualificado -  
PROCESSO CRIME N.º 08/2001  
PRAZO 15 DIAS.

A Dra. Diocécia da Graça  
Mesquita Fávoro - Juíza de Direito da Única Vara  
Criminal da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná,  
etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a SAMUEL CAMPOS, vulgo "Ni", brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Campo Mourão - Pr., nascido aos 14.11.82, filho de Valter Campos e Suelene Coelho Campos, residente na R. 04, sn., Jardim Paulino em Campo Mourão - Pr., pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de novembro de 2001, às 16.30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) nos autos de processo crime n.º 08/2001, e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, IV, c. c. o art. 29 ambos do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2001. Eu, *Diocécia da Graça Mesquita Fávoro*  
Elisa Reiko Mizaki de Souza - Auxiliar do Cartório criminal e Secretária do Juizado Especial Criminal, o digitei e o assinou.

Diocécia da Graça Mesquita Fávoro -  
Juiz de Direito

## COMARCA DE PIRAQUARA

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL  
COMARCA DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ  
Luiz Antônio Siqueira  
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO DE IMOBILIÁRIA ERMACO LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de TRINTA dias, que nos autos de Ação de Execução Fiscal compulsória, autuado sob n.º 253/200, em que é requerente MARCO ANTONIO BASTOS PEQUENO e S/M ROSEMARY BASTOS PEQUENO e como requerido IMOBILIÁRIA ERMACO, foi profícuo o seguinte despacho a seguir transcrito: "Tendo em vista que a empresa requerida teve suas atividades encerradas em 1967, conforme documento apresentado pela Junta Comercial, as fls. 116/121, não constando o endereço dos sócios, cite-se a empresa requerida através de edital com o prazo de 30 dias. Em 19/04/2001 (a) Aldemar Starnati - Juiz de Direito -; E pelo presente edital CITO a empresa IMOBILIÁRIA ERMACO, na pessoa de seu representante legal, para que, querendo, conteste a presente ação, no prazo legal de quinze dias, através de advogado, e que flua a partir do prazo findo do presente edital, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (tudo em conformidade com os artigos 285 e 319 do Código de Processo), a seguir transcrito: "Que os autores adquiriram os lotes pela Cessão e Transferência de Compromisso de Compra e Venda, espelhada na Escritura anexa, outorgada pela Imobiliária Ermaco a senhora Alice Banitski Taques, adquiriu o direito de receber da acima citada Imobiliária a escritura definitiva de compra e venda dos lotes de terreno nº 01 e 02, da quadra nº 29, do loteamento Planta Jardim Água Clara, no Município de Piraquara, Paraná, medindo 3.600,00 metros quadrados, sem benfeitorias. Os lotes estão cadastrados na Prefeitura Municipal de Piraquara, área de terras rurais denominada Jardim Água Clara - o imóvel foi havido pelos promitentes vendedores pela transcrição nº 126, do Livro 8-B, em 03 de setembro de 1954, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba, contrato referente à promessa dos lotes ora descrito. Da mesma forma a Imobiliária outorgou ao senhor Theodorico André Taques, que adquiriu o direito de receber a escritura definitiva de compra e venda dos lotes de terreno nº 09, 10, da quadra 29, do loteamento Planta Jardim Água Clara, o imóvel foi havido pelos promitentes vendedores pela transcrição nº 126, do Livro 8-B, em 03 de setembro de 1954, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, contrato referente à promessa dos lotes ora descrito. Sendo que o preço avençado foi totalmente pago como atestam as notas promissórias inclusas nos autos. Após o recebimento total do preço do imóvel, a promitente vendedora Imobiliária Ermaco, não outorgou a escritura definitiva do terreno comprometido e também não foi mais encontrada. Os antigos compromissários procuraram localizar além da referida Imobiliária Ermaco, também os transmitentes, senhor Estácio Cristóvão da Silva e a senhora Maria Cristóvão da Silva, porém, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Os autores, são legítimos possuidores e adquirentes através de compromisso de compra e venda dos lotes, subscritos completamente o pagamento dos terrenos, estão quites com os impostos e taxas, requer-se a outorga de escritura de compra e venda definitiva. Valor da Ação R\$ 2.133,00." Piraquara vinte e agosto do ano de dois mil e um. Eu, Luiz Antônio Siqueira, Escrivão o fiz digitar e subscreevi.

Luiz Antônio Siqueira  
Escrivão Designado  
Por determinação do MM. Juiz

R\$ 99,00 - NF 43842